PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1206
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

PROCESSO 241/2026 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73

AVISO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Pouso Alto , Estado de Minas Gerais, através do (a) agente de contratação, torna público que fará realizar Dispensa de Licitação, na modalidade de **DISPENSA - na forma ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO conforme dispuser o Aviso de contratação direta, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 03/2024, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Aviso de Contratação, em especial o Termo de Referência, como a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Parquinho Playground, sem instalação, para atendimento da Emenda Impositiva nº 07-C/2025, destinada ao Distrito de Santana do Capivari, no Município de Pouso Alto/MG.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR

PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 03/11/2026 a 05/11/2026

DATA DA SESSÃO: 06/11/2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8h até as 14 horas.

DA PARTICIPAÇÃO: Para participar da compra através da plataforma eletrônica BLL – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bll.org.br) https://bllcompras.com/Home/Login

DA DIVULGAÇÃO:

- ✓ Portal de Compras: www.bll.org.br;
- ✓ Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- ✓ Sítio Eletrônico da Prefeitura municipal https://Pouso Alto.mg.gov.br/site/
  Diário Oficial da União.

PROCESSO 241/2026 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que a Prefeitura municipal de POUSO ALTO, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n° 65/2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 06/11/2026.
Horário da fase de lances: 8:00 até as 14:00 horas.
Critério de julgamento: MENOR VALOR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente processo é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para **aquisição e instalação** de playground infantil destinado à instalação em praça pública, compreendendo equipamento recreativo infantil, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, para atender à Emenda Impositiva nº 07-C/2025, destinada ao Distrito de Santana do Capivari, no Município de Pouso Alto/MG.

Item	Descrição	Qtd	Unid	Menor valor (unitário)	Valor total
1	Playground MC5051 Com Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por	1	Unid	R$ 34.900,00	R$ 34.900,00

	laboratório acreditado pelo Inmetro: 5 Plataformas medindo 1,06 x1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão ate o a plataforma de 1,20. 4 Cobertura superior para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas. 1 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60cm com 6 degraus. 1 Tubo reto horizontal 1500mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; duas flange (painel) medida externa 940mmx 1020mm com furo central de 750mmem polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Passarela curvada positiva com dimensão 1500mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo (corrimão convexa) extrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de				

	1 polegada e parede de 1,95 mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. 1 Passarela reta com dimensão 1500 mm x 820mm de largura com Assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo(corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos Horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos Verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor Colorido 1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 1 Descida bombeiro Cano para descida com estrutura em aço tubular, 2 polegadas com 2mm de espessura. 1 Rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ “ #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°				

	1 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 1 Escada tipo curva confeccionada em aço tubular galvanizado. Com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de Comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em Formato semicircular pintura eletro estática Cor colorida 1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com Diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em fibra de vidro cor colorido. Tubo de Sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas Parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 patamar (deck auxiliar) Em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em tudo de metal com travessas verticais barra de				

	acesso Tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento. 1 Coqueiro: Cobertura superior em plástico rotomoldado, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado.				
				TOTAL	**R$34.900,00**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, plataforma eletrônica BLL – BOLSA NACIONAL DE Licitações (www.bll.org.br) https://BLLcompras.com/Home/Login.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras: www.bll.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de POUSO ALTO.

2.1.2. O SITE www.bll.org.br, poderá ser acessado pela web.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Das condições de participação.

2.2.1. Poderão participar desta licitação, PESSOAS JURÍDICAS que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Aviso de Contratação e seus Anexos.

2.2.2. Poderão participar também desta licitação, quando for o caso, as PESSOAS FÍSICAS, conforme e se dispuser explicitamente as condições no Anexo II deste Aviso de Contratação.

2.2.3. Quando for autorizada a participação de pessoas físicas no certame as condições e impedimentos abaixo descritos, a elas serão estendidos, no que couber.

2.2.3.1- Esta licitação se direciona exclusivamente para Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme dispõe o inciso I, do art. 48 da LC 123/2006 e posteriores alterações.

2.2.4. Sendo a licitação com participação exclusiva para Microempresas - ME e para Empresas de Pequeno Porte - EPP, o Anexo II deste Aviso de Contratação estabelecerá as condições e exigências do tratamento diferenciado, como dispõe o art. 48 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3.4. sociedades cooperativas.

2.3.5. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito da Prefeitura municipal de POUSO ALTO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.10. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO PROPOSTA INICIAL

3.1.1. Poderão participar deste certame licitatório todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que

apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação em conformidade com os artigos. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.2. Para participar deste certame licitatório a empresa deverá se cadastrar junto à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL provedora do sistema eletrônico que será usado nesta licitação - www.bll.org.br.

3.1.3. Através do referido credenciamento serão disponibilizadas para a empresa interessada uma CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E UMA SENHA PESSOAL INTRANSFERÍVEL para que a licitante possa participar de cada processo licitatório que lhe for de interesse.

3.1.4. Quaisquer esclarecimentos sobre o credenciamento junto a provedora do sistema eletrônico desta licitação - BLL poderão ser obtidos pelo telefone: (41) 3097.4600.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto no preâmbulo deste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado sobre o **VALOR UNITÁRIO E REALINHADO**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 10,00 (dez reais).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.4.1. contiver vícios insanáveis;
5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço.
5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.**

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2) ; e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por ele abrangidos e demais documentos complementares nos termos do item 6.4. É dever do fornecedor atualizar previamente as documentações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, e encaminhar a respectiva documentação atualizada.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (LC nº 123/06 art. 43);

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 03/2026 no que couber.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos LICITANTES E/OU ADJUDICATÁRIOS as seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/2021:

8.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Pouso Alto/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos IV a VI do artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos previstos nos incisos VIII a XII do artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.2.3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado no caso do inciso VI do artigo 155 da Lei n° 14.133/2021;

8.3. Serão aplicadas a CONTRATADA as seguintes sanções:

8.3.1. Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas nos incisos II, III e VII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X e XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.3.4. Multa:
a) moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021, aplicando-se a partir desta data a multa compensatória e demais penalidades conforme o caso.

8.6. A aplicação das sanções previstas acima, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa (art. 156, §7º).

8.8. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2 Havendo a necessidade de notificação para realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pouso Alto na respectiva notificação.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da dispensa eletrônica na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação em conjunto com a Comissão de Contratação, à luz das disposições contidas na Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislação pertinente à matéria.

9.12. Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de Pouso Alto, no Diário Oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Compras - PNCP.

9.13. A participação na presente dispensa implica no conhecimento e na aceitação deste Avisos e seus anexos.

9.145. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I. ANEXO I - Documentação exigida para habilitação;
II. ANEXO II - Termo de Referência, e
III. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.
IV. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento ME EPP
V. ANEXO V - Modelo de Declaração Unificada
VI. ANEXO VI – Modelo de Carta Proposta

Pouso Alto, 29 de outubro de 2026.

Antônio Norival Ribeiro Passos
Agente de Contratação

Gianluca Russano Neri
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Visto
Priscila Rodrigues Maciel
Consultora Jurídica

PROCESSO 241/2026 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a empresa detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, previsto no Item 6 – da Habilitação:

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil;

1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Certidão **Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme previsto na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

2.1.1. Esta declaração conjunta servirá também de prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS, sendo aceita a certidão unificada de débitos federais nos termos da portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 do Ministério da Fazenda.

2.2. Prova de regularidade para com **a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal do domicílio** ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **- CNDT,** emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.6. Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, com emissão não superior a 1 (um) ano da data da sessão.

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade itens iguais, similares ou superiores aos constantes na descrição do objeto;

4.1.1. Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

4.1.2. Caso o atestado seja fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir com firma reconhecida do responsável pela empresa.

4.1.3. A certidão ou atestado pode ser substituído por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público, desde que o objeto do contrato tenha descrição igual, similar ou superior ao desta licitação e este venha acompanhado de um atestado de execução pela contratante.

5. DAS DECLARAÇÕES

5.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme ANEXO IV.

5.2. Declaração Unificada, conforme ANEXO V.

Pouso Alto, 29 de outubro de 2026.

Antônio Norival Ribeiro Passos
Agente de Contratação

Adriano Rangel
Secretário Municipal de Obras Públicas

Visto
Priscila Rodrigues Maciel
Consultora Jurídica

PROCESSO 241/2026 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **aquisição e instalação** de playground infantil destinado à instalação em praça pública, compreendendo equipamento recreativo infantil, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, para atender à Emenda Impositiva nº 07-C/2025, destinada ao Distrito de Santana do Capivari, no Município de Pouso Alto/MG.

1.2. O objeto da presente contratação será composto por 01 (um) item, considerando a necessidade de integração e compatibilidade entre os componentes do playground, especialmente quanto ao modelo, dimensões, materiais, cores, acabamento, segurança, resistência e demais características definidas pela Administração, sendo o julgamento pelo critério de menor preço por item, observado o disposto no item 10 quanto à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando aplicável.

1.3. A descrição pormenorizada do item, com suas especificações mínimas, quantitativo e valor estimado, encontra-se detalhada no item 13 – Tabela de Itens – Planilha Orçamentária, que é parte integrante deste Termo de Referência.

1.4. O fornecimento abrange a **instalação/montagem** do equipamento no local a ser definido pelo Poder Executivo no Distrito de Santana do Capivari, nos termos da Emenda Impositiva nº 07-C/2025.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de playground infantil para instalação em praça pública, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, setor responsável pelo desenvolvimento e incentivo das políticas públicas de esporte, lazer e recreação no Município de Pouso Alto/MG.

2.2. A necessidade decorre da Emenda Impositiva nº 07-C/2025, de autoria do Vereador Wilson Arantes de Oliveira, aprovada por 9 votos favoráveis, com valor destinado de R$ 37.488,60, para o exercício de 2026, tendo por finalidade o lazer das crianças e moradores do Distrito de Santana do Capivari.

2.3. A contratação visa dar efetividade à referida emenda impositiva, proporcionando à população local espaço adequado para lazer, recreação e convivência familiar, contribuindo para a valorização e melhor utilização dos espaços públicos, oferecendo às crianças ambiente adequado para atividades lúdicas e recreativas**.**

2.4. A necessidade da contratação decorre da demanda por equipamento novo, seguro e adequado ao uso infantil em área externa, considerando a necessidade de ampliação das opções gratuitas de lazer no Município, bem como a criação e/ou revitalização de espaços públicos destinados à recreação e convivência da população.

2.5. A presente contratação atende ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a fase preparatória do procedimento licitatório deve ser orientada pelo planejamento, contemplando a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido, bem como a definição do objeto por meio de Termo de Referência.

2.6. A escolha pela aquisição e instalação de playground infantil novo, em detrimento de alternativas como manutenção ou reaproveitamento de equipamentos existentes, mostra-se adequada às necessidades da Administração, considerando a necessidade de segurança, qualidade, resistência, durabilidade, funcionalidade e compatibilidade entre os componentes, além da relação custo-benefício para o Município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

3.1. Dos bens

3.1.1. Os itens do objeto estão descritos e especificados abaixo e deverão ser considerados em todos os seus detalhes, especificações, quantitativos e outros atributos de cada item, tanto para a oferta de preços como para as respectivas entregas que serão parceladas, conforme as necessidades do setor administrativo e como constar das autorizações de fornecimento.

3.1.1.1. PLAYGROUND COM 5 TORRES MC5051 - **modelo de referência** - Playground MC5051 Com Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT e **NBR 16071**. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro:

5 Plataformas medindo 1,06 x1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão ate o a plataforma de 1,20.
4 Cobertura superior para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas.
1 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60cm com 6 degraus.
1 Tubo reto horizontal 1500mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; duas flange (painel) medida externa 940mmx 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Passarela curvada positiva com dimensão 1500mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo (corrimão convexa) **estrutura** tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95 mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido.
1 Passarela reta com dimensão 1500 mm x 820mm de largura com **assoalho** de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo(corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos Horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos Verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor Colorido.
1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo.
1 Descida bombeiro Cano para descida com estrutura em aço tubular, 2 polegadas com 2mm de espessura.
1 Rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ “ #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°
1 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista.
1 Escada tipo curva confeccionada em aço tubular galvanizado Com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de Comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em Formato semicircular pintura eletro estática Cor colorida.
1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com Diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em fibra de vidro cor colorido. Tubo de Sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas Parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 patamar (deck auxiliar) Em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em tudo de metal com travessas verticais barra de acesso Tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento.
1 Coqueiro: Cobertura superior em plástico rotomoldado, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado.

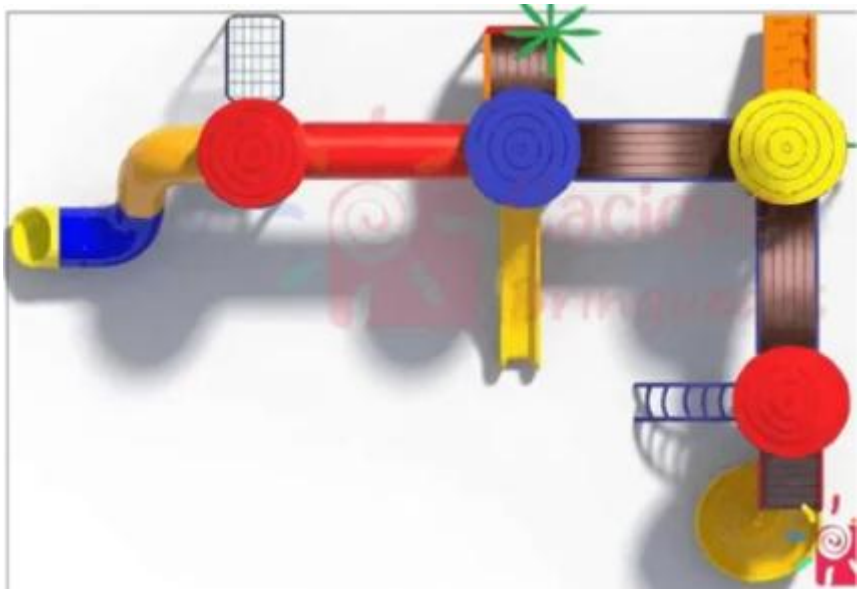

3.2. Das exigências técnicas

3.2.1. Os itens deverão ser fornecidos dentro das normas da ABNT e INMETRO, no que couber, sendo esta obrigação de exclusividade das licitantes.

3.2.2. Ao fazer a cotação de cada item, a licitante deverá indicar a marca do item a ser fornecido, de modo que a fiscalização da execução do objeto possa fazer as conferências e não possibilitar a entrega de item inferior ao que constou da proposta ofertada.

3.2.3. Cada item do objeto a ser fornecido deverá demonstrar as suas reais condições, condição para o recebimento dos produtos.

3.2.4. Os itens ao serem entregues serão conferidos nas características e condições das embalagens, que deverão estar sem qualquer tipo de danificação, pois não serão aceitos quando apresentarem quaisquer irregularidades.

3.3. Da apresentação de catálogo

3.3.1. A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, para fins de comprovação da conformidade de sua proposta, os catálogos, folhetos, manuais ou fichas técnicas dos produtos ofertados, que contenham as especificações completas, tais como dimensões, materiais, cores, capacidade (quando aplicável) e demais características técnicas de todos os itens listados, **nos termos dos arts. 19, II, e 40, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021**.

3.3.2. A adjudicação do objeto à licitante provisoriamente vencedora ficará condicionada à análise e aprovação dos documentos apresentados, que deverão estar em total conformidade com a proposta ofertada e com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

3.3.3. Caso a licitante não apresente a documentação no prazo determinado ou se os documentos não comprovarem a conformidade dos produtos com as exigências do edital, a Agente de Contratação convocará a licitante seguinte na ordem de classificação para apresentar sua documentação no mesmo prazo, e, se aprovada, receber a respectiva adjudicação.

3.4. Da Garantia

3.4.1. A licitante deverá dar garantia mínima dos itens fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da nota fiscal.

3.4.2. Caso haja substituição de qualquer item, seja pela qualidade ou qualquer outra condição apontada, o prazo de garantia será renovado a partir da nova entrega.

3.5. Da Instalação/Montagem

3.5.1. A CONTRATADA será responsável pela **instalação/montagem** do playground no local indicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Distrito de Santana do Capivari, devendo observar as normas de segurança da ABNT (NBR 16071), as instruções do fabricante e as condições do solo/local.

3.5.2. A instalação deverá ser executada por profissionais habilitados, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com materiais de fixação, ferramentas, mão de obra, transportes e eventuais taxas.

3.5.3. Após a instalação, a CONTRATADA deverá deixar o local limpo e livre de entulhos e resíduos gerados pela montagem.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens mediante a apresentação da AF – Autorização de Fornecimento, no quantitativo e forma previstos neste Termo de Referência, entregando o equipamento diretamente na Prefeitura Municipal ou no local indicado para instalação, localizada na Praça Desembargador Ribeiro da Luz, nº 190, centro em Pouso Alto/MG, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12h às 16h.

4.1.1. Os itens deverão ser fornecidos e instalados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da AF.

4.1.2. A AF será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação disponível, devidamente assinada pela Coordenadora de Compras ou pela fiscalização do contrato.

4.1.3. A CONTRATADA não poderá fornecer qualquer item que não esteja em conformidade com a AF ou na proposta ofertada, pois não será aceito pela fiscalização e devolvido, devendo a CONTRATADA fazer imediatamente a devida substituição.

4.1.4. O ônus de correção na entrega e **na instalação** dos itens que apresentarem quaisquer defeitos será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à Administração.

4.1.5. No ato do recebimento dos itens, haverá rígida conferência na descrição da nota fiscal e nas condições de todas as peças, em conformidade com o que constou da proposta ofertada. Caso haja qualquer divergência, haverá devolução e a CONTRATADA deverá fazer a substituição imediatamente, sem qualquer custo para a Administração.

4.1.6. Os itens a serem entregues deverão estar devidamente embalados para transporte, de forma a garantir sua integridade, pois a fiscalização não se responsabilizará por danos causados no transporte e não aceitará qualquer item com dano provocado.
4.1.7. A CONTRATADA deverá, no ato da entrega, estar munida da respectiva nota fiscal, anexada à AF, com descrição clara do objeto e com o número do processo e da modalidade a que pertence, para facilitar a conferência pela fiscalização.

5. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O servidor municipal Raulysson Magela Mancilha Júnior será o responsável pela fiscalização da execução do objeto da dispensa eletrônica e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, bem como verificar a correta instalação do equipamento, mediante a AF, e para emitir o Recebimento Provisório e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal, para a autoridade competente, para que seja emitido o Recebimento Definitivo.
5.1.1. O servidor responsável pela fiscalização terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e, quando não forem atendidas, deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.
5.2. A autoridade competente, **Gianluca Russano Neri**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, será responsável por acatar o recebimento provisório e para emitir o Recebimento Definitivo e, em seguida, liquidar as despesas e determinar o pagamento.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. Qualificação Técnica – operacional e profissional

6.1.1. Não será exigida documentação específica para qualificação técnica operacional e profissional, somente as já constantes no edital de **dispensa eletrônica**, tendo em vista a natureza comum dos bens a serem adquiridos.

6.2. Declarações específicas para habilitação

6.2.1. DECLARAÇÃO de que os itens a serem fornecidos atendem às normas da ABNT e à conformidade com o INMETRO, e que poderão ser conferidos no momento da entrega.
6.2.1.1. A conformidade dos itens com as normas da ABNT e com o INMETRO será verificada e conferida no momento das entregas e, caso não disponham de tais conformidades, os itens não serão aceitos.

7. DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

7.1. A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação para assinar o contrato e 15 (quinze) dias úteis para fornecer e instalar os itens do objeto da dispensa eletrônica.
7.2. O prazo de execução do contrato administrativo será de 2 (dois) meses, contados da sua assinatura.

8. DO JULGAMENTO E DOS VALORES

8.1. O julgamento desta **dispensa eletrônica** será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela abaixo, e a forma de disputa será ABERTA, com intervalo mínimo de R$ 10,00 (dez) reais para a oferta entre os lances.

8.2. O valor máximo estimado para o total desta **dispensa eletrônica** é de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

8.3. As cotações realizadas foram as seguintes:
Cacique Indústria de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.685.289/0001-01, com o valor de R$ 34.900,00;

JM Gestão e Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.213.704/0001-90, no valor de R$ 38.596,50;

MSC Soluções Ltda. CNPJ 11.122.005/0001-03 — R$ 38.500,00, sendo a cotação de menor valor de R$ 34.900,00.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante nota fiscal, via bancária, após a emissão do recebimento definitivo, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento **e instalação** do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato.
9.2. Na nota fiscal deverá estar discriminado o serviço prestado e, obrigatoriamente, o número do processo e da modalidade a que pertence, como condição para a respectiva conferência.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Esta **dispensa eletrônica** está sendo direcionada EXCLUSIVAMENTE para ME e/ou EPP, **na forma da Lei Complementar nº 123/2006**.
10.2. Não havendo a participação de ME ou EPP nesta **dispensa eletrônica**, os referidos lotes poderão ser contratados com empresas não enquadradas nestas condições.
10.3. A empresa enquadrada como ME ou EPP, para receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar DECLARAÇÃO conforme modelo do Anexo VI do Edital.

11. DA VISITA TÉCNICA

11.1. Para esta dispensa eletrônica, não será necessária visita técnica, sendo admitida a utilização de catálogo eletrônico de padronização, catálogo de bens e serviços ou catálogo do fornecedor para instruir a proposta e a especificação do objeto, nos termos dos arts. 19, II, e 40, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as especificações mínimas deste Termo de Referência, as normas da ABNT e a certificação Inmetro.

12. DA JUSTIFICATIVA E DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

12.1. A aquisição **e instalação** dos itens constantes do objeto desta **dispensa eletrônica** se faz necessária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Pouso Alto, **em especial ao cumprimento da Emenda Impositiva nº 07-C/2025**, garantindo condições adequadas de lazer e recreação à população do Distrito de Santana do Capivari.

12.2. Os recursos para a presente contratação estão devidamente previstos no orçamento do município, conforme dotação orçamentária constante da reserva orçamentária e financeira, anexa ao processo. A despesa correrá à conta da seguinte dotação:
R: 680 Ficha: 119 FR 150000002.05.00.27.813.0006.1112.4.4.90.5 2.05, no valor de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

13. TABELA DE ITENS – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Número	Descrição	Qtd	Unidade	Menor valor (unitário)	Valor total
1	Playground modelo de referência MC5051 Com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro: 5 Plataformas medindo 1,06 x1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão ate o a plataforma de 1,20. 4 Cobertura superior para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x1,30 x 0,65m em polietileno	1	Unidade	R$ 34.900,00	R$ 34.900,00

	rotomoldado, cores vivas diversas. 1 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60cm com 6 degraus. 1 Tubo reto horizontal 1500mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; duas flange (painel) medida externa 940mmx 1020mm com furo central de 750mmem polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Passarela curvada positiva com dimensão 1500mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo (corrimão convexa) extrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95 mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. 1 Passarela reta com dimensão 1500 mm x 820mm de largura com Assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo(corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos Horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos Verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor Colorido 1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla,				

	medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 1 Descida bombeiro Cano para descida com estrutura em aço tubular, 2 polegadas com 2mm de espessura. 1 Rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ " #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40° 1 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 1 Escada tipo curva confeccionada em aço tubular galvanizado. Com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de Comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em Formato semicircular pintura eletro estática Cor colorida 1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com Diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em fibra de vidro cor colorido. Tubo de Sustentação em aço galvanizado com diâmetro de				

	4 polegadas Parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 patamar (deck auxiliar) Em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em tudo de metal com travessas verticais barra de acesso Tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento. 1 Coqueiro: Cobertura superior em plástico rotomoldado, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado. **O fornecimento abrange a instalação/montagem.**				
				TOTAL	**R$34.900,00**

Pouso Alto, 29 de outubro de 2026.

Antônio Norival Ribeiro Passos
Agente de Contratação

Gianluca Russano Neri
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Visto
Priscila Rodrigues Maciel
Consultora Jurídica

PROCESSO 241/2026 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de Parquinho Playground, para atender à Emenda Impositiva nº 07-C/2025, destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

AUTORIDADE SUPERIOR: Raulysson Magela Mancilha Júnior – Prefeito Municipal

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Gianluca Russano Neri – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

E-MAIL PARA CONTATO: esporte@pousoalto.mg.gov.br

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO I

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição e instalação** de playground infantil, **em** atendimento à Emenda Impositiva nº 07-C/2025, de autoria do Vereador Wilson Arantes de Oliveira, aprovada por 9 votos favoráveis, com valor destinado de R$ 37.488,60, para o exercício de 2026, destinado à implantação e/ou revitalização de espaços de lazer e convivência no Distrito de Santana do Capivari, no Município de Pouso Alto/MG.

A necessidade decorre da busca pela ampliação e melhoria da infraestrutura pública destinada ao lazer infantil, proporcionando às crianças espaços adequados, seguros, acessíveis e atrativos para a prática de atividades recreativas, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social, além de estimular a convivência comunitária e a ocupação saudável dos espaços públicos.

A disponibilização de equipamentos de playground nas praças municipais também contribui para a valorização desses locais como ambientes de convivência familiar, lazer e integração da comunidade, atendendo ao interesse público e às demandas da população por opções gratuitas de recreação.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir o fornecimento **e a instalação** de equipamentos com qualidade, durabilidade e segurança, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos equipamentos destinados ao uso infantil em espaços públicos.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa proporcionar melhores condições de lazer às crianças e famílias do Município, **em especial àquelas residentes no Distrito de Santana do Capivari**, promovendo a utilização adequada dos

espaços públicos e fortalecendo as políticas municipais de esporte, lazer, recreação e qualidade de vida.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART. 18, § 1º, INCISO II

O alinhamento da contratação com o planejamento da Administração Municipal demonstra a regularidade do processo, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de compatibilização da fase preparatória com os instrumentos de planejamento do ente público.

A previsão orçamentária para a presente despesa está assegurada na Lei Orçamentária Anual vigente, conforme reserva orçamentária e financeira anexa ao processo, com dotação específica para atender à Emenda Impositiva nº 07-C/2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO III

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Os bens a serem fornecidos deverão observar rigorosamente as especificações técnicas descritas no item 3.1.1 do Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar, as quais estabelecem os padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança.

b) Os bens deverão ser entregues **e instalados** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, no local a ser definido pelo Poder Executivo no Distrito de Santana do Capivari, conforme descrito no item 4.1.1 do Termo de Referência;

c) Os bens deverão estar devidamente embalados e acondicionados, garantindo sua integridade durante o transporte e manuseio, nos termos do item 4.1.6 do Termo de Referência;

d) A licitante vencedora deverá apresentar catálogos ou fichas técnicas conforme item 3.3 do Termo de Referência;

e) Os bens deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, devendo a licitante declarar tal atendimento, sob pena de rejeição dos itens, na forma do item 3.2.1 do Termo de Referência;

f) A garantia mínima dos bens fornecidos deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data da nota fiscal, com renovação do prazo em caso de substituição, nos termos do item 3.4 do Termo de Referência;

g) A licitante deverá estar regularmente habilitada em todos os aspectos exigidos pela Lei 14.133/2021, em especial quanto à qualificação técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira;

h) A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas **no procedimento de dispensa eletrônica**;

i) A instalação deverá ser executada por profissionais habilitados, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com materiais de fixação, ferramentas, mão de obra, transportes e eventuais taxas, conforme item 3.5 do Termo de Referência.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO IV

Para o dimensionamento dos quantitativos a serem adquiridos, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer considerou a sua necessidade atual.

As quantidades estimadas foram definidas com base no diagnóstico da situação atual, conforme levantamento realizado pela equipe técnica da Secretaria, que identificou a carência dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	PLAYGROUND COM 5 TORRES, modelo de referência MC5051 - Playground MC5051 Com Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro: 5 Plataformas medindo 1,06 x1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão ate o a plataforma de 1,20. 4 Cobertura superior para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas. 1 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60cm com 6 degraus. 1 Tubo reto horizontal 1500mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; duas flange (painel) medida externa 940mmx 1020mm com furo central de 750mmem polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Passarela curvada positiva com dimensão 1500mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo (corrimão convexa) extrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95 mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. 1 Passarela reta com dimensão 1500 mm x 820mm de largura com Assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo(corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos Horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos Verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor Colorido 1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de	01	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
	comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 1 Descida bombeiro Cano para descida com estrutura em aço tubular, 2 polegadas com 2mm de espessura. 1 Rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ " #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40° 1 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 1 Escada tipo curva confeccionada em aço tubular galvanizado Com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de Comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em Formato semicircular pintura eletro estática Cor colorida 1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com Diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em fibra de vidro cor colorido. Tubo de Sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas Parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 patamar (deck auxiliar) Em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em tudo de metal com travessas verticais barra de acesso Tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento. 1 Coqueiro: Cobertura superior em plástico rotomoldado, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado. **O fornecimento abrange a instalação/montagem.**		

As quantidades estão acompanhadas das memórias de cálculo correspondentes, que consideram o número de equipes existentes e a quantidade de atletas. As estimativas atenderão à demanda presente e futura, considerando a durabilidade dos bens e a necessidade de padronização.

Ressalta-se que não foram identificadas interdependências com outras contratações que possam impactar a economicidade da presente aquisição, tendo em vista a autonomia e especificidade do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART. 18, § 1º, INCISO V

A pesquisa de mercado foi realizada com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Administração, bem como estimar os preços praticados no mercado para os bens objeto da contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inicialmente, procedeu-se à pesquisa de preços junto a fornecedores locais e regionais especializados na fabricação e comercialização de **playgrounds infantis**, especialmente equipamentos destinados à instalação em praças e espaços públicos de lazer.

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa direta com fornecedores do setor de equipamentos recreativos e mobiliário urbano, abrangendo empresas com capacidade de atendimento no Estado de Minas Gerais e região. Foram considerados os preços dos equipamentos, bem como as especificações dos materiais, modelos, dimensões, faixa etária indicada, quantidade de módulos e componentes, resistência, segurança, condições de instalação, garantia, entrega e demais condições comerciais apresentadas pelos fornecedores.

As cotações realizadas foram as seguintes:

Cacique Indústria de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.685.289/0001-01, com o valor de R$ 34.900,00;

JM Gestão e Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.213.704/0001-90, no valor de R$ 38.596,50;

MSC Soluções Ltda. CNPJ 11.122.005/0001-03 — R$ 38.500,00, sendo a cotação de menor valor de R$ 34.900,00.

A análise das soluções disponíveis demonstrou que a aquisição de playground infantil novo, confeccionado em material adequado para utilização em áreas externas e conforme as especificações estabelecidas pela Administração Municipal, constitui solução adequada para atender à demanda. A contratação possibilitará a implantação e/ou revitalização de espaços públicos de lazer, proporcionando às crianças ambientes apropriados para recreação, convivência e desenvolvimento de atividades lúdicas, considerando aspectos como segurança, qualidade, durabilidade, resistência às condições climáticas, facilidade de manutenção e relação custo-benefício.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO VI

A estimativa do valor da contratação foi calculada com base nos preços unitários referenciais obtidos no levantamento de mercado realizado com fornecedores do setor de mobiliário e equipamentos.

As cotações realizadas foram as seguintes:

Cacique Indústria de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.685.289/0001-01, com o valor de R$ 34.900,00;

JM Gestão e Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.213.704/0001-90, no valor de R$ 38.596,50;

MSC Soluções Ltda. CNPJ 11.122.005/0001-03 — R$ 38.500,00, sendo a cotação de menor valor de R$ 34.900,00.

Foram considerados os melhores preços aferidos por meio da pesquisa de preços, conforme autoriza o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os preços unitários referenciais e os valores totais estimados por item constam da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. REFER.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	PLAYGROUND COM 5 TORRES, modelo de referência MC5051. Com Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro: 5 Plataformas medindo 1,06 x1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão ate o a plataforma de 1,20. 4 Cobertura superior para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas. 1 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60cm com 6 degraus. 1 Tubo reto horizontal	01	Unidade	R$34.900,00	R$34.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. REFER.	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1500mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; duas flange (painel) medida externa 940mmx 1020mm com furo central de 750mmem polietileno rotomoldado cor colorido.\ 1 Passarela curvada positiva com dimensão 1500mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo (corrimão convexa) extrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95 mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. 1 Passarela reta com dimensão 1500 mm x 820mm de largura com Assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo(corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos Horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos Verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor Colorido 1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 1 Descida bombeiro Cano para descida com estrutura em aço tubular, 2 polegadas com 2mm de espessura.				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. REFER.	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1 Rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ " #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40° 1 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 1 Escada tipo curva confeccionada em aço tubular galvanizado Com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de Comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em Formato semicircular pintura eletro estática Cor colorida 1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com Diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em fibra de vidro cor colorido. Tubo de Sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas Parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 patamar (deck auxiliar) Em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em tudo de metal com travessas verticais barra de acesso Tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. REFER.	VALOR TOTAL ESTIMADO
	parede x 765 de comprimento. 1 Coqueiro: Cobertura superior em plástico rotomoldado, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado. incluso montagem e instalação.				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ART. 18, § 1º, INCISO VII

A solução escolhida para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é a aquisição e instalação de playground infantil, novo, destinado à instalação em praças e espaços públicos de lazer do Município, especificamente no Distrito de Santana do Capivari, a ser fornecido por empresa especializada.

A solução compreende o fornecimento de equipamento recreativo infantil, bem como a sua instalação/montagem, contemplando os quantitativos, modelos, dimensões, materiais, faixa etária indicada, componentes e demais características estabelecidas no Termo de Referência.

O playground deverá atender integralmente às especificações mínimas descritas no item 3.1.1 do Termo de Referência, garantindo padrões adequados de qualidade, segurança, resistência, funcionalidade e durabilidade, considerando sua utilização contínua por crianças e sua exposição às condições climáticas próprias de áreas externas.

A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados, pela integridade dos equipamentos, pela correta instalação e pela substituição ou correção de eventuais componentes que apresentem defeitos de fabricação, divergências em relação às especificações contratadas ou problemas que comprometam sua segurança e utilização, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

A entrega e instalação do playground deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas pela Administração, mediante autorização de fornecimento, no local indicado pelo Poder Executivo, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, devendo o equipamento ser entregue em perfeitas condições de uso e devidamente instalado e fixado no local destinado à sua utilização, deixando o local limpo e livre de entulhos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO VIII

A presente contratação será realizada em 01 (um) único item, considerando que o objeto consiste no fornecimento e instalação de playground infantil, incluindo seus componentes e demais elementos necessários à sua adequada utilização, conforme especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A opção pela contratação em item único justifica-se pela necessidade de garantir a padronização, a compatibilidade e a integridade entre os componentes do playground, especialmente quanto ao modelo, dimensões, materiais, cores, acabamento, segurança, resistência e demais características estabelecidas no Termo de Referência. A divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia ocasionar incompatibilidade entre os componentes, divergências de qualidade, acabamento ou características técnicas, comprometendo a funcionalidade, a segurança e a uniformidade do equipamento. Ademais, a contratação unificada do fornecimento com a instalação garante a responsabilização exclusiva de uma única empresa por eventuais vícios de montagem ou defeitos das peças.

Além disso, a contratação de forma unificada proporciona maior eficiência no gerenciamento, acompanhamento e fiscalização do fornecimento e da instalação, facilitando a conferência dos equipamentos, o cumprimento dos prazos e a responsabilização da empresa contratada por eventuais desconformidades.

Considerando que se trata de objeto integrado, destinado à instalação e utilização conjunta, a contratação em item único mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, não havendo prejuízo à competitividade do certame, desde que observadas as condições de participação estabelecidas no procedimento de dispensa eletrônica e na legislação vigente.

Dessa forma, entende-se que o não parcelamento da contratação é a solução mais adequada ao interesse público, uma vez que possibilita maior padronização, segurança, eficiência administrativa, controle da qualidade e compatibilidade dos componentes do playground a ser fornecido e instalado, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART. 18, § 1º, INCISO IX

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

a) Disponibilizar espaços adequados de lazer infantil, mediante o fornecimento **e a instalação** de playground em praça pública **no Distrito de Santana do Capivari**, proporcionando ambiente apropriado para recreação e convivência;

b) Proporcionar segurança e qualidade às crianças, por meio da disponibilização de equipamento recreativo fabricado com materiais adequados, resistentes e compatíveis com a utilização em áreas externas, **devidamente instalado**;

c) Estimular o desenvolvimento infantil, contribuindo para o desenvolvimento motor, coordenação, equilíbrio, socialização e demais habilidades por meio de atividades lúdicas e recreativas;

d) Incentivar a ocupação saudável dos espaços públicos, promovendo maior utilização das praças municipais pelas crianças e suas famílias, fortalecendo a convivência comunitária;

e) Ampliar as opções gratuitas de lazer no Município, proporcionando à população infantil acesso a equipamentos recreativos sem custo, especialmente em espaços públicos de fácil acesso à comunidade;

f) Valorizar e revitalizar os espaços públicos de convivência, tornando as praças municipais mais atrativas, funcionais e adequadas à permanência das famílias;
g) Garantir a utilização racional dos recursos públicos, mediante a aquisição de equipamento com qualidade, resistência e durabilidade, buscando reduzir a necessidade de manutenções e substituições frequentes;
h) Contribuir para as políticas públicas de esporte, lazer e qualidade de vida, ampliando as ações municipais voltadas à recreação, ao desenvolvimento infantil, à convivência social e à promoção do bem-estar da população;
i) Dar efetividade à Emenda Impositiva nº 07-C/2025, cumprindo a destinação orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – ART. 18, § 1º, INCISO X

Para a efetivação da presente contratação, a Administração Municipal adotará as seguintes providências prévias:
a) Designação do servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato, nos termos do item 5.1 do Termo de Referência;
b) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação, com a indicação da dotação orçamentária correspondente, conforme item 12.2 do Termo de Referência;
c) Elaboração do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência para a Dispensa Eletrônica, com a definição das condições de participação, julgamento e execução do objeto;
d) Publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais, garantindo a ampla publicidade do certame;
e) Disponibilização das informações necessárias para a participação dos interessados, incluindo o Termo de Referência e o Mapa de Cotação;
f) Capacitação dos servidores designados para a fiscalização e gestão contratual, com vistas à adequada execução e acompanhamento do contrato, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas;
g) Planejamento e organização da estrutura física para recebimento **e instalação** do equipamento adquirido.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART. 18, § 1º, INCISO XI

Em análise da presente contratação, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a sua execução.
O objeto **da dispensa eletrônica** é autônomo e específico, limitando-se à **aquisição e instalação** de playground para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sem dependência de outras contratações para a sua efetivação.
Ressalta-se, contudo, que a Administração Municipal poderá, em exercícios futuros, realizar novas aquisições para atender à demanda de outros setores, o que não caracteriza interdependência com a presente contratação, mas sim continuidade do planejamento administrativo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS – ART. 18, § 1º, INCISO XII

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na **aquisição e instalação** de playground infantil para instalação em praça pública, os possíveis impactos ambientais devem ser avaliados à luz do princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os equipamentos de playground, por sua natureza, não apresentam potencialidade de risco ambiental significativo durante sua utilização. Entretanto, o processo de fabricação, o transporte, as embalagens, **a instalação** e o descarte dos equipamentos ou de seus componentes ao final de sua vida útil podem gerar resíduos sólidos, especialmente materiais plásticos, metálicos e outros componentes utilizados na fabricação.

Com o objetivo de minimizar eventuais impactos ambientais decorrentes da contratação, a Administração poderá adotar as seguintes medidas:

a) Priorizar, quando tecnicamente viável e disponível no mercado, equipamentos fabricados com materiais resistentes, duráveis e adequados para utilização em áreas externas, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;

b) Estimular a aquisição de equipamentos com maior vida útil, mediante a exigência de materiais e componentes de qualidade, resistentes às condições climáticas e ao uso contínuo;

c) Orientar para que eventuais componentes ou equipamentos que se tornarem inservíveis sejam destinados de forma ambientalmente adequada, priorizando, quando possível, a reutilização, recuperação ou reciclagem dos materiais;

d) Priorizar fornecedores que adotem boas práticas ambientais em seus processos de fabricação, especialmente quanto ao gerenciamento de resíduos, utilização racional de matérias-primas e destinação adequada dos resíduos provenientes do processo produtivo;

e) Exigir que a contratada realize o fornecimento dos equipamentos de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, evitando desperdícios de materiais, embalagens excessivas ou produtos em desconformidade que possam resultar em descarte prematuro;

f) Sempre que possível, priorizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como reduzir o uso de materiais de embalagem desnecessários durante o transporte e a entrega dos equipamentos;

g) Exigir que a contratada, após a instalação, deixe o local limpo e livre de entulhos e resíduos gerados pela montagem, dando a destinação ambientalmente correta a esses materiais.

A presente contratação não envolve a realização de obras ou serviços de engenharia, nem contempla o fornecimento ou utilização de substâncias perigosas. Dessa forma, os impactos ambientais relacionados à **aquisição e instalação** do playground são considerados reduzidos e passíveis de mitigação mediante a adoção de práticas de sustentabilidade, aquisição de equipamentos duráveis, manutenção adequada, redução de resíduos e destinação ambientalmente adequada dos materiais ao final de sua vida útil.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO XIII

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e adequação da presente contratação para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A análise dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar demonstra a efetiva necessidade da Administração, a existência de previsão orçamentária e o alinhamento com o planejamento municipal, a definição clara dos requisitos da contratação, a estimativa das quantidades e valores, o levantamento de mercado que embasa a escolha da solução, a justificativa para a contratação em item único, a descrição dos resultados pretendidos e a indicação das providências a serem adotadas pela Administração.

A contratação é oportuna e necessária, considerando a necessidade de disponibilização de playground infantil para instalação em praça pública **no Distrito de Santana do Capivari**. A aquisição **e instalação** de equipamento novo, seguro, resistente e adequado ao uso infantil contribuirá para a ampliação das opções gratuitas de lazer, para a valorização dos espaços públicos, para a convivência familiar e comunitária e para o desenvolvimento de atividades recreativas pelas crianças do Município.

A pesquisa de preços, baseada nas cotações e demais elementos constantes do processo, demonstra a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, buscando assegurar a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A contratação em 01 (um) item mostra-se adequada em razão da necessidade de garantir a integração, compatibilidade e padronização dos componentes do playground, especialmente quanto ao modelo, dimensões, materiais, segurança, acabamento e demais características definidas pela Administração, além de facilitar a fiscalização, o recebimento, a **instalação** e o controle da qualidade do equipamento.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, na modalidade Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), inferior ao limite legal de 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de playground infantil, destinado ao Distrito de Santana do Capivari e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável, oportuna e adequada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, devendo ser adotadas todas as providências necessárias para a condução do processo de contratação, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

Pouso Alto, 29 de outubro de 2026.

Antônio Norival Ribeiro Passos
Agente de Contratação

Gianluca Russano Neri
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Visto
Priscila Rodrigues Maciel
Consultora Jurídica

PROCESSO 241/2026 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73

ANEXO III

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, CNPJ Nº18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do poder executivo, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, Nº 190, Centro, com CEP nº: 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, portador do CPF 043.894.556-56 e do RG nº 10 789 400.

CONTRATADA: _____, CNPJ Nº _____, sediada à _____, ___, em _____, __, neste ato representada por _____, portador do RG _____ e do CPF _____.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços com fornecimento de material, as partes têm entre si justo e acordado as seguintes cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para **aquisição e instalação** de playground infantil destinado à instalação em praça pública, compreendendo equipamento recreativo infantil, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, para atender à Emenda Impositiva nº 07-C/2025, destinada ao Distrito de Santana do Capivari, no Município de Pouso Alto/MG.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

2.1 – BENS

2.1.1 – Os itens do objeto estão descritos e especificados abaixo e deverão ser considerados em todos os seus detalhes, especificações, quantitativos e outros atributos de cada item, tanto para a oferta de preços como para as respectivas entregas que serão parceladas, conforme as necessidades do setor administrativo e como constar das autorizações de fornecimento.

2.1.1.1 – PLAYGROUND COM 5 TORRES MC5051 - Playground MC5051 Com Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a

fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro:

5 Plataformas medindo 1,06 x1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão ate o a plataforma de 1,20.

4 Cobertura superior para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas.

1 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60cm com 6 degraus.

1 Tubo reto horizontal 1500mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; duas flange (painel) medida externa 940mmx 1020mm com furo central de 750mmem polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Passarela curvada positiva com dimensão 1500mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo (corrimão convexa) extrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95 mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido.

1 Passarela reta com dimensão 1500 mm x 820mm de largura com Assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo(corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos Horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos Verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor Colorido

1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo.

1 Descida bombeiro Cano para descida com estrutura em aço tubular, 2 polegadas com 2mm de espessura.

1 Rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ “ #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°

1 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista.

1 Escada tipo curva confeccionada em aço tubular galvanizado Com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de Comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em Formato semicircular pintura eletro estática Cor colorida

1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com Diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em fibra de vidro cor colorido. Tubo de Sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas Parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 patamar (deck auxiliar)

Em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em tudo de metal com travessas verticais barra de acesso Tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento.
1 Coqueiro: Cobertura superior em plástico rotomoldado, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado.

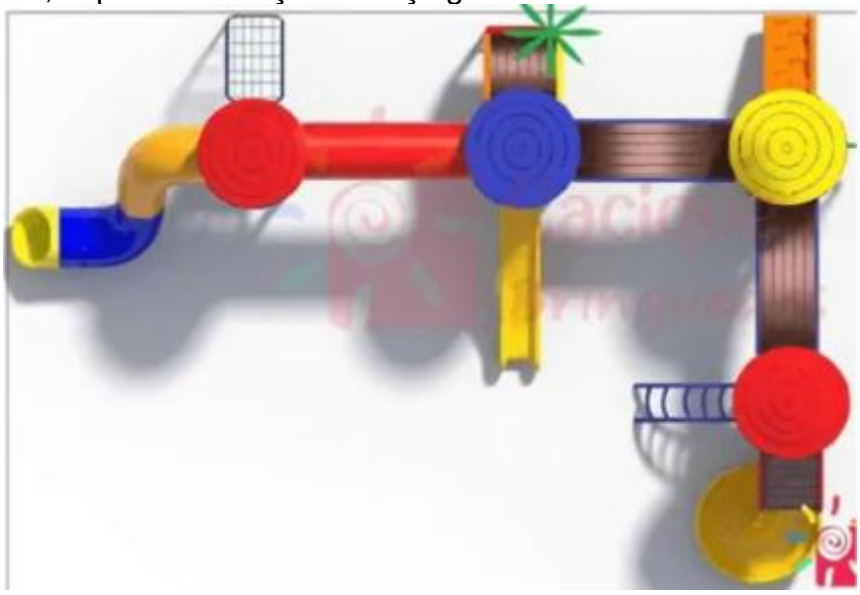

2.1.1.2 — O objeto desta requisição abrange instalação/montagem, limitando-se ao fornecimento do parquinho playground.
2.1.2 — As especificações descritas para cada item são necessárias e deverão ser respeitadas na execução da contratação a ser firmada, tendo em vista se tratar das necessidades a serem atendidas.
2.1.3 — Cada item tem a sua descrição mínima exigida e assim será conferida a proposta ofertada, bem como no ato do fornecimento.
2.1.4 — O fornecimento se dará mediante apresentação da AF — autorização de fornecimento.

3- CLÁUSULA TERCEIRA, DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO PRAZO

3.1. O valor para o **fornecimento e a instalação** do objeto deste contrato é de R$ XXXXX (XXXXXXXX), conforme proposta apresentada.
3.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 60 (sessenta) dias.
3.2. O prazo de vigência do contrato é de 2 (dois) meses, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela CONTRATADA, abrangendo a execução do objeto, o recebimento provisório e o recebimento definitivo.
3.2.1. A execução do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação do playground, deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
3.2.2. O recebimento provisório será formalizado pelo fiscal do contrato após a conclusão da instalação e a verificação técnica inicial, e o recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, mediante termo detalhado que

comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.3. A garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, para **o equipamento e a instalação**, constitui obrigação da CONTRATADA que subsiste após o término da vigência contratual, nos termos do art. 92, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.2.4. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, apenas se necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. É vedada a prorrogação para serviços contínuos, uma vez que o objeto é de execução única e não se caracteriza como serviço contínuo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa do orçamento da Prefeitura Municipal de Pouso Alto do presente exercício:
R: 680 – Ficha: 119 – FR 150000002.05.00.27.813.0006.1112.4.4.90.5 2.05

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução será autorizada por Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O local da instalação será previamente indicado pela fiscalização no Distrito de Santana do Capivari, conforme a Emenda Impositiva nº 07-C/2025.

5.2. O fornecimento e a instalação do playground ocorrerão de uma única vez, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

5.3. A instalação deverá incluir transporte, frete, carga, descarga, fixação, ferramentas, mão de obra habilitada, tributos, encargos, limpeza final e todos os custos necessários à entrega do equipamento em pleno funcionamento, conforme item 3.5 do Termo de Referência.

5.4. Materiais ou serviços em desacordo com a proposta, a **Autorização de Fornecimento (AF)** ou as especificações serão recusados e deverão ser corrigidos ou substituídos, sem ônus adicional para o Município, no prazo fixado pela fiscalização.

5.5. Antes de iniciar os trabalhos, a contratada deverá verificar a correspondência entre a **Autorização de Fornecimento** e o **local indicado**, comunicar impedimento técnico identificável e adotar as medidas de proteção e sinalização pertinentes. A indicação **do local**, o acesso **à área** e a fiscalização competem ao Município; os riscos de fornecimento, transporte, mão de obra, qualidade dos materiais e execução adequada competem à contratada.

5.6. A contratada deverá comunicar, de forma tempestiva e por escrito, qualquer fato que possa afetar o prazo de execução, apresentando justificativa e medidas de mitigação. A prorrogação dependerá de solicitação formal anterior ao vencimento, motivação idônea e aceite expresso da Administração.

5.7. Encerrada a instalação, a contratada apresentará a nota fiscal, **o relatório fotográfico da instalação** e os documentos técnicos exigidos. A emissão da nota fiscal não substitui o recebimento definitivo nem afasta a responsabilidade por vícios ocultos.

CLÁUSULA SEXTA- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato (art. 155, I);

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (art. 155, II);

c) der causa à inexecução total do contrato (art. 155, III);

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado (art. 155, VII);

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato (art. 155, VIII);

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato (art. 155, IX);

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X);

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (art. 155, XII).

6.2. Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas nos incisos II, III e VII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X e XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros o desenquadramento da empresa como ME/EPP.

6.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021, aplicando-se a partir desta data a multa compensatória e demais penalidades conforme o caso.

6.5. A aplicação das sanções previstas acima, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa (art. 156, §7º).

6.7. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA SÉTIMA DA EXTINÇÃO

7.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

8.1. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos necessários à execução do presente instrumento, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam, bm como a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

8.2. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da dispensa eletrônica ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9 CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

9 CLÁUSULA DÉCIMA DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEFUNDA– DO EXERCICIO DOS DIREITOS

12.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

12.2. Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes se comprometem a conduzir suas atividades de maneira ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos legais.

13.2. As Partes se obrigam a cumprir, ou fazer cumprir, por si, conselheiros, administradores, diretores, superintendentes, funcionários, agentes ou eventuais subcontratados, enfim, quaisquer representantes (denominados "Colaboradores"), os termos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), bem como demais leis, normas e regulamentos que versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública (denominada "Leis Anticorrupção").

13.3. As Partes se obrigam a abster-se de agir de forma lesiva à administração pública nacional, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, e de praticar quaisquer atos ou atividades que facilitem, constituam ou impliquem no descumprimento da legislação anticorrupção em vigor, devendo:

a) Manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento de tais normas;

b) Dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais elegíveis que venham a se relacionar com a outra Parte, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste Contrato;

c) Caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicar imediatamente a outra Parte, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias.

13.4. A CONTRATANTE assume que, até onde é de seu conhecimento, nem ela nem nenhum de seus Colaboradores estão sendo investigados por qualquer autoridade ou órgão público, bem como não há qualquer processo administrativo ou judicial em curso contra ela e/ou qualquer de seus Colaboradores, cujo objeto seja o descumprimento de Leis Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO SIGILO

14.1. As Partes, desde já, se obrigam por si, seus diretores, funcionários ou pessoal contratado, a manter o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e quaisquer informações relacionada às atividades da Parte diversa, das quais venha a ter conhecimento ou acesso em razão do cumprimento do presente Contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Parte contrária, responsabilizando-se, em caso de descumprimento dessa obrigação assumida, por eventuais perdas e danos, lucros cessantes e demais cominações legais.

14.2. Não serão consideradas informações confidenciais: (I) aquelas que sejam de domínio público antes de sua revelação à Parte contrária; (II) aquelas que se tornem de domínio público por qualquer meio que não uma violação das

obrigações previstas neste Contrato; e (III) aquelas requisitadas por autoridade governamental ou decisão judicial, desde que a Parte receptora notifique previamente a outra parte.

14.3. As obrigações assumidas nesta Cláusula tornar-se-ão válidas a partir da data de assinatura do presente instrumento e subsistirão a resilição, rescisão ou término do presente ajuste, por qualquer motivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, alcançando as Partes, seus representantes e sucessores a qualquer título.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pouso Alto. ____, de _____ de _____.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR

CONTRATADA
_____
_____

_____
Visto:
Priscila R Maciel
Assessora Jurídica

Testemunhas
_____ _____
RG:
_____ _____

PROCESSO 241/2026 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME E EPP, LC 123/2006

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto / MG

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à ....., Nº....., em ....., na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto, MG:

DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. (Se a empresa se enquadrar nestas condições)

Local e Data

_____
Nome do Representante Legal
Nº da Identidade

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa

PROCESSO 241/2026 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto / MG

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede à Rua..... , nº....., em....., na qualidade de participante da Dispensa de licitação, instaurada por esta Prefeitura.

DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988.

DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar Contratos, Termos de Compromisso da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

DECLARA também ter condições de atender ao fornecimento objeto desta Licitação, dentro dos prazos requisitados e da forma que dispuser a Autorização de Fornecimento.

DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, tem pleno conhecimento das demais informações disponibilizadas e dos termos e condições estabelecidos no Aviso de Dispensa e na minuta de CONTRATO.

DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

Local e Data

_____
Assinatura do Representante Legal
Conforme Anexo III

PROCESSO 2412026 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73

Anexo VI

CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto / MG

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Município / UF: _____ / _____

CNPJ: _____

Fone / E-mail: _____/ _____

2 - Condições da Proposta

Número	Descrição	Qtd	Unidade	Menor valor (unitário)	Valor total	Marca
1	**Playground MC5051 (modelo de referência).** Com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro:	1	Unidade			

	5 Plataformas medindo 1,06 x1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão ate o a plataforma de 1,20. 4 Cobertura superior para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas. 1 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60cm com 6 degraus. 1 Tubo reto horizontal 1500mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; duas flange (painel) medida externa 940mmx 1020mm com furo central de 750mmem polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Passarela curvada positiva com dimensão 1500mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo (corrimão convexa) extrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95 mm, barras					

	verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. 1 Passarela reta com dimensão 1500 mm x 820mm de largura com Assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo(corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos Horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos Verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor Colorido 1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 1 Descida bombeiro Cano para descida com estrutura em aço tubular, 2 polegadas com 2mm de espessura. 1 Rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ “ #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com					

	inclinação de 40° 1 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 1 Escada tipo curva confeccionada em aço tubular galvanizado. Com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de Comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em Formato semicircular pintura eletro estática Cor colorida 1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com Diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em fibra de vidro cor colorido. Tubo de Sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas Parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 patamar (deck auxiliar) Em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em					

	tudo de metal com travessas verticais barra de acesso Tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento. 1 Coqueiro: Cobertura superior em plástico rotomoldado, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado. **O fornecimento abrange a instalação/montagem.**					
				TOTAL		

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

3.1 - Prazo de Validade da Proposta: ..... (dias)
(Prazo mínimo de sessenta dias)

3.2 - Forma de Pagamento:

_____

Local, assinatura, data e carimbo com CNPJ da empresa

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa